



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 583 , DE 25 DE MAIO DE 1984

EMENTA: Ratifica Termo de Concessão de Direito Real de Uso firmado entre a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e a SOPEDUC - Sociedade Pestalozzi de Duque de Caxias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Termo de Concessão de Direito Real de Uso firmado entre a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e a SOPEDUC - Sociedade Pestalozzi de Duque de Caxias.

Art. 2º - Constitui-se em objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso, a área com 1.884,50 m², em forma de triângulo irregular, medindo 90,79m em linha curva, de um lado para a rua Ari Barroso; 60,32m pelo outro lado, onde confronta com a Rua Dolores Duran, com um raio de curva de 6,00m na confluência de duas ruas, por 72,00m na linha de fundos, em três segmentos de 30,00m, 12,00m e 30,00m onde limita com terreno de terceiros, situada no Loteamento Jardim Boa Vista, no 1º Distrito deste Município.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de maio de 1984.